



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

EDITAL CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

PROCESSO Nº. 10/2024

DISPENSA Nº. 04/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Resolução nº. 02/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, Inscrita no CNPJ Nº 22.700.520/0001-40, com sede na Rua José Belizário de Castro, 18, Centro, Marliéria/MG, CEP 35.185-000, por intermédio do Setor de Compras e Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e **Resolução nº. 02/2023**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 02/04/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacaocamaramarlieria@gmail.com

LINK DO EDITAL: <http://www.marlieria.mg.gov.br/conteudo/diario.asp>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública para: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES DA SEDE E ANEXO ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG;**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (NAF);



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

1.2.3 - ANEXO III – DECLARAÇÕES (conforme previsto item 4.1.2 – I, II, III, IV deste edital);

1.2.4 – ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Marliéria/MG, para exercício de 2024.

3.0 – DA CONTRAÇÃO DE CARÁTER SIGILOSO E JUSTIFICATIVA:

3.1 – Da Contratação - O valor global estimado para contratação terá caráter sigiloso, com base no Art. 24 da lei 14.133/21, sendo para aquisição de materiais diversos conforme especificado no termo de referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marliéria pelo período até 31 de dezembro de 2024.

3.2 – Da justificativa:

3.2.1 – A decisão de restringir a divulgação dos preços estimados de recebimento de propostas fundamenta-se na necessidade de preservar a integridade do processo de compra direta - “Dispensa de licitação”. Ao ocultar os valores iniciais, busca-se criar um ambiente competitivo imparcial, no qual os concorrentes possam apresentar suas propostas com base em méritos técnicos e condições estritamente objetivas.

3.2.2 – Esta estratégia visa evitar influências indevidas, garantido que as empresas concorram de maneira justa e sem conhecimento prévio dos preços propostos pelos concorrentes. A transparência é mantida ao revelar os valores somente após a abertura das propostas, proporcionando igualdade de condições a todos os participantes.

3.2.3 – Ao adotar essa abordagem, a administração pública busca assegurar que a escolha da proposta mais vantajosa seja guiada por critérios objetivos, alinhados aos interesses e necessidades específicas do órgão licitante. Essa prática contribui para a eficiência e idoneidade do processo, fortalecendo a sua integridade como um meio transparente e equitativo de seleção de fornecedores/prestadores de serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e DOM (Diário Oficial do Município), e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaocamaramarlieria@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, endereço; Rua José Belizário de Castro, nº 18, Centro Marliéria e ou Avenida Minas Gerais, nº 52, Distrito de Cava Grande, Marliéria/MG, fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/03/2024 às 23h59min.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico(e-mail: licitacaocamaramarlieria@gmail.com) ou por protocolo, no setor de licitações (conforme endereço especificado no item 4.1), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II, Termo de Referência, deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.2 Habilitação:

4.2.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Licitação que comunicará a empresa vencedora, ou seja, a melhor proposta para apresentar, via e-mail: licitacaocamaramarlieria@gmail.com ou protocolado no setor de



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

licitação, conforme endereço constante no item 4.1, até 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2.2.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.2.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.4.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.4.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.4.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.4.5 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal, e após atestado pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, emitirá boleto bancário para efetivação do pagamento ou indicação de conta bancária, via e-mail; licitacaocamaramarlieria@gmail.com ou tesourariaanexocamara@gmail.com para pagamento via transferência bancária;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal do estabelecimento.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da empresa vencedora do certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal;

6.5. A Câmara Municipal emitirá NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) para solicitar os itens e quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da dispensa que será até o dia 31 de dezembro de 2024 contados da data de homologação do certame.

Marliéria, 26 de março de 2024.

Roberto Borges de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Marliéria



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

PROCESSO Nº. 10/2024

DISPENSA Nº. 04/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Resolução nº. 02/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES DA SEDE E ANEXO ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VR. UNIT. ESTIMADO Máximo aceitável	VALOR TOTAL ESTIMADO Máximo aceitável
1	ADOCANTE DIETETICO, LIQUIDO, A BASE DE SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, FRASCO 100.0 MILILITRO. Marcas de referencia; Zero Cal, Mgro, Linea	UNID	2		
2	ÁGUA MINERAL - galão 20 litros	GL	50		
3	ACUCAR, TIPO CRISTAL, ASPECTO SOLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COR BRANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA DE ACUCAR, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS	KG	40		



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

4	ACHOCOLATADO, PO, INSTANTANEO, COMPOSICAO ACUCAR, CACAU, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLUTEN, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	UNID	12		
5	AZEITE OLIVA, TIPO: EXTRA VIRGEM, AROMA: OLEO OLIVA, PROCEDENCIA: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: VIDRO 500ML. Marcas de referência: Gallo, Andorinha, Borges	UNID	2		
6	BISCOITO, TIPO MARIA, VALOR CALORICO MINIMO 450 KCAL POR 100 G, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM DUPLA, PACOTE 400.0 GRAMAS.	PCT	10		
7	BISCOITO, TIPO SEQUILHO, PACOTE LACRADO, COM IDENTIFICACAO DE MARCA, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 100.0 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	PCT	30		
8	BISCOITO, SALGADO INTEGRAL, CONSISTENCIA CROCANTE, MINIMO 4 G DE FIBRA EM 100 G DE BISCOITO, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, DUPLA PROTECAO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO 8 MESES, PACOTE 400.0 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	PCT	15		



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

9	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO ROSQUINHA DE COCO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL; AMIDO, COCO RALADO, SAL, FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE; AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO, ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	PCT	15		
10	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO MAISENA ; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL ; AMIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS ; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO ; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	PCT	10		
11	BOLO; SABORES LARANJA, COCO, LEITE CONDESADO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVOS, GORDURA VEGETAL; FERMENTO QUÍMICO, CONSERVADOR; EMULSIFICANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP ATÓXICO E LACRADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 273/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	15		



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

12	CAFE, TORRADO E MOIDO, 1º QUALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE - ABIC, EMBALAGEM A VACUO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PORTARIA 451/97, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 500.0 GRAMAS	KG	50		
13	FRIOS, VARIEDADE MORTADELA, TIPO BOLOGNA, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADO, APRESENTAÇÃO FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 68 Unidade de fornecimento: Quilograma. Marcas de referência - Perdigão, Seara, Pif Paf	KG	25		
14	FRIOS, VARIEDADE PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE ATÓXICO COM INFORMAÇÕES DE PESO E VALIDADE. DEVE POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF, SIE OU SIM), MARCA FABRICANTE, PESO E VALIDADE. Marcas de referência - Perdigão, Seara, Pif Paf	KG	10		
15	LEITE, UHT OU ESTERILIZADO, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PACK, SELO DO SIF, VALIDADE MINIMA DE 4 MESES, CAIXA DE 1.0 LITRO. Marcas de referência: Ibituruna, Itambé, Piracanjuba, Cemil	LT	150		
16	LEITE, INTEGRAL, PO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU MINISTERIO DA AGRICULTURA, LATA 400.0 GRAMAS. Marcas de referência: Ninho, Itambé, Italac, Piracanjuba, Cotochés	UNID	40		
17	MANTEIGA COM SAL: COM, COMP: N/A, FORM: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500GR. Marcas de Referência: Ibituruna, Itambé, Piracanjuba	UNID	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

18	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, MINIMO 65% DE LIPÍDIOS E ISENTA DE GORDURA TRANS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, POTE 500.0 GRAMAS. Marcas de referência: Doriana, Qualy, Delícia, Primor	UNID	10		
19	MOLHO DE MESA, TIPO:MAIONESE, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:CREME - MOLHO DE MESA, TIPO:MAIONESE, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:CREME, MARCAS DE REFERÊNCIA: HEINZ, HELMANN'S, ARISCO. PESO: 500GR	UNID	15		
20	MOLHO DE MESA, TIPO:CATCHUP, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:CREME - MOLHO DE MESA, TIPO:CATCHUP, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:CREME, MARCAS DE REFERÊNCIA: HEINZ, HELMANN'S, ARISCO. PESO: 350GR	UNID	10		
21	OLEO VEGETAL, DE SOJA, COMESTIVEL, PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 900.0 MILILITRO	LT	5		
22	PAO, DE FORMA, FATIADO INTEGRAL, MINIMO DE 2,0 G DE FIBRAS EM 100GR DO PRODUTO, SACO PLÁSTICO 500.0 GRAMAS. Marcas de referência: Seven Boys, Visconti, Pulman, Wickbold, Panco, Balducco	PCT	20		
23	PÃO DE TRIGO FRANCÊS FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA E FERMENTO. DEVERÁ APRESENTAR COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. NÃO CONTER LEITE OU INGREDIENTES A BASE DE LEITE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO.	KG	50		



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

24	QUEIJO, BRANCO , TIPO MINAS, COMPOSICAO LEITE DE VACA PASTEURIZADO, SALGADO E MATURADO, MASSA SECA, FIRME, APRESENTANDO CASCA FINA DE COR BRANCO-CREME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, RESISTENTE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS	KG	10		
25	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR, CONTENDO INFORMAÇÕES, MARCA, FABRICANTE, PESO E VALIDADE. DEVE POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF, SIE OU SIM). MARCA, FABRICANTE, PESO E VALIDADE. Marcas de referência: Porto Alegre, Ibituruna, Tirolez, Piracanjuba, Italac	KG	30		
26	REFRIGERANTE, COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CAMELO, CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 02 LITROS. Marcas de referência: Coca Cola, Pepsi Cola	FR	40		
27	REFRIGERANTE, COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 2 LITROS. Marcas de referência: Antartica, Fanta, kuat	FR	30		
28	REFRIGERANTE, COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LARANJA, CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 2 LITROS. Marcas de referência: Sukita, Fanta, kuat	FR	20		
29	REFRIGERANTE, COMPOSTO DE SUCO DE LIMÃO, AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 2 LITROS. Marcas de referência: Sukita, Sprite, Antartica	FR	20		
30	REQUEIJAO,SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500GR, Marcas de Referência: Ibituruna, Itambé, Piracanjuba, Nestlé, Vigor	UNID	15		



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

31	SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, SÓDIO:390 MG/G, MÁXIMO PH - SAL, ACIDEZ:7,0 PH. TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, SÓDIO:390 MG/G, MÁXIMO PH. TEOR	KG	3		
32	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA; SABORES DIVERSOS; SIMPLES; COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA, ÁGUA POTAVEL, ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ÁCIDOS; POSSUINDO NO MÍNIMO 40% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA FRUTA; COM VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO E 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marcas de referência: Dell Vale, Da Fruta, Tial	UNID	80		
33	VINAGRE, ALCOOL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FRASCO 500.0 MILILITROS	UNID	30		

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Este termo de referência visa à orientação para: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES DA SEDE E ANEXO ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG.**

4. OBJETIVO

4.1. Aquisição de: Material de Copa e Cozinha, conforme especificações constantes neste Termo de Referência

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal, e após atestado pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, emitirá boleto bancário para efetivação do pagamento ou indicação de conta bancária, via e-mail; licitacaocamaramarlieria@gmail.com ou tesourariaanexocamara@gmail.com para pagamento via transferência bancária;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal do estabelecimento;

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os itens contratados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Marliéria, nos seguintes endereços, conforme NAF:

() Sede – Rua José Belizário de Castro, nº 18, Centro, Marliéria/MG;

() Anexo – Administrativo – Av. Minas Gerais, nº 52 , Distrito de Cava Grande, Marliéria/MG.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A dispensa vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024 a partir da data de homologação do certame.

8.0 DAS CARACTERÍSTICAS DOS ITENS (caso necessário)

8.1 Conforme descrito na tabela de itens supracitada no item 2, que atenda integralmente às necessidades da Câmara Municipal.

9.0 DA ENTREGA DOS ITENS (caso necessário)

9.1 Conforme expedição de NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) emitida pelo setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Marliéria/MG.

10 DA CONDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS ITENS

10.1. O acompanhamento e a verificação da situação e condição dos itens, será feito por funcionário designado.

11 DA S CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS ITENS

11.1 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da NAF;

12.0 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

12.1 Caberá à CONTRATANTE:

I - Realizar vistoria dos itens no momento da entrega e notificar a empresa fornecedora acerca de quaisquer irregularidades encontradas nos itens;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

II - Efetuar o pagamento dos itens, efetivamente entregues e atestados pelo servidor da câmara designado para verificação;

12.2 Caberá à CONTRATADA:

I – Arcar com Despesas de troca do item danificado ou rejeitado;

II- Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

13.0 DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização dos itens serão exercidos e supervisionados pelo servidor designado para este fim, que informará as falhas que observar e as providências tomadas para saná-las ou ainda a recusa da CONTRATADA em saná-las.

13.2. - A fiscalização será exercida pela Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus prepostos.

13.3. - Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de toda a entrega dos itens, a Contratante reserva-se no direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens, devendo:

a) Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;

b) Ordenar a devolução dos itens danificados ou em desacordo com as especificações do termo de referência à contratada, sem prejuízo das penalidades sujeitas à que está sujeita a Contratada, garantido o contraditório.

14.0 DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E ORÇAMENTO ESTIMADO:

14.1. Os itens adquiridos deverão atender aos requisitos constantes no TERMO DE REFERÊNCIA anexo, cujo valor já deverá estar incluso no valor das propostas apresentadas pelos licitantes;

14.2. O valor total estimado para contratação ficará em caráter sigiloso, conforme item 3.0 do edital até a conclusão do certame em planilha anexa;

14.3 Os valores orçados para contratação foram extraídos de orçamentos pesquisados em bancos de preços oficiais, PNCP, TCEMG e pesquisas no mercado local e ou mercado regional definidos na Resolução 02/2023, conforme anexo nos autos;

14.4 As propostas serão analisadas conforme o critério de menor preço por global, sendo considerado para julgamento o valor total de cada item.

15 DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1 As propostas apresentadas pelas empresas interessadas em participar do certame supra referenciado deverão ter no mínimo validade de 60 (sessenta) dias. Caso a Administração ultrapasse o prazo para contratação, ficará a empresa desobrigada a manter



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

as condições contidas na proposta; salvo, nos casos em que a empresa tenha adotado prazo de validade superior e em vigência, quando esta passará a obrigar-se a manter tais condições.

- a) O item depois de recebido e vistoriado será entregue a contratante para utilização conforme sua demanda de acordo com emissão de NAF;
- b) A CONTRATADA deverá disponibilizar os itens solicitados por NAF imediatamente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data da emissão da NAF;
- c) Os pagamentos serão executados até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, em razão dos itens efetivamente entregues;

16 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O contrato oriundo da dispensa terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura e ou homologação do certame.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos da Câmara Municipal de Marliéria/MG, constantes nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária:

01.122.0101.2002 – Manutenção Atividades do Legislativo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Desdobramento: 07 – Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos:

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

17.2 Poderá ocorrer remanejamento de dotação, caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

18 DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Em nenhuma hipótese poderá haver subcontratação.

19 DA FORMA DE PAGAMENTOS

19.1. O pagamento será realizado a prazo, logo após liquidação da nota de empenho, atestado de conferência dos itens, por meio de cheque, boleto, depósito bancário ou transferência bancária e o comprovante será emitido via e-mail. As notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhadas do recibo e demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Câmara Municipal de Marliéria, localizada na Rua Belizário de Castro, nº18, Centro, Marliéria - MG. CEP. 35.185-000 ou através do e-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

19.2. No ato do pagamento a empresa deverá estar em situação regular junto ao: a) INSS
b) FGTS c) Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta);

19.3. Serão retidos no ato do pagamento, todos os impostos/encargos legais cabíveis;

19.4. - A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga;

19.5. - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

19.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

19.7. - O Contratante não efetuará pagamento que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

19.9 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Marliéria, 26 de março de 2024.

Roberto Borges de Castro

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

PROCESSO Nº. 10/2024

DISPENSA Nº. 04/2024

ANEXO II

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (NAF)

UF: MG
Município: MARLIERIA

Folha: 1

Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Emitida por

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – GLOBAL/PARCIAL

Número da NAF: - Global Data:

Empenho:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA - CNPJ: 22.700.520/0001-40 - Endereço: PÇA JK, 106 - Bairro: CentroMarliéria/MG - CEP 35185-000.

Número Processo:

Número da ARP:
Cotação de

Cotação de Preços de origem:

Data:

Modalidade:

Sequencial:

Data Entrega:

Data Abertura:

Abertura Propostas:

Tipo Apuração:

Objeto:

Fornecedor:

CNPJ:

I.E.:

Contato:

Endereço:

Nr.

Compl.:

CEP:

Bairro:

Cidade:

UF:

Telefone:

Fax: Fax:

Email:

Ficha:

Órgão:

Unidade:

Sub-Unidade:

Funcional Programática:

Elemento da Despesa:

Desdobramento:

Fonte de Recurso:

Detalhamento:

Conta Orçamentária:

Local de Entrega: Sede e Anexo Administrativo da Câmara Municipal

Periodicidade:

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------------------------	---------	------------	----------------	-------------

Valor Total:



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

ANEXO III – DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Processo Administrativo nº ____/____

Chamada Pública de Dispensa nº ____/____

Objeto:

_____, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____,
DECLARA, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a
administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06) [EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

CAMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Processo Administrativo nº ____/____

Chamada Pública de Dispensa nº ____/____

Objeto:

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos: que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição () de microempresa [ou] () de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar no 123/06.

Marliéria, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO

CAMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Processo Administrativo nº ____/____

Chamada Pública de Dispensa nº ____/____

Objeto:

Declaro que a empresa _____
(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na

(nº de
inscrição) _____,
(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF
nº _____, para fins do disposto no Edital, tem pleno conhecimento de todas as
exigências relacionadas à execução dos serviços objeto do referido Pregão, que conhece as condições locais
para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do
trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer
questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

_____, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Rua José Belizário de Castro, Nº 18 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Telefone: (31) 3844 – 1194 ou 3844-2232

www.camaramarlieria.mg.gov.br - E-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br

MODELO DECLARAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, DE 2021 (NÃO EMPREGA MENOR).

CAMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Processo Administrativo nº ____/____

Chamada Pública de Dispensa nº ____/____

Objeto:

A empresa....., com endereço....., inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA